

MATRÍCULA

32.522

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM:119891.2.0032522-95

Mirassol - S. P.

Oficial Delegado

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 22 de maio de 2002.-

IMÓVEL:- Um prédio residencial com 48,37 m². de construção, emplacado sob nº.156, da Rua Onze, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº.29, da quadra nº.01, Setor 44, do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM CRISTINA", perímetro urbano da cidade, distrito e município de BALSAMO-SP., desta comarca de Mirassol-SP., que mede dez (10,00) metros de frente para a referida Rua Onze, lado par, igual dimensão nos fundos, por vinte == (20,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo direito de quem do imóvel olha para a rua com o imóvel nº.146 da Rua Onze, pelo lado esquerdo com o imóvel nº.166 da mesma rua e nos fundos com o imóvel nº.155 da Rua Doze, formando uma área de 200,00-m²., distante 14,53 metros da esquina da rua Onze com a Rua Treze. **PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP., Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ.MF.nº.56.015.167/0001-80, com sede na Rua Campos Sales, nº.1049 cidade de Ribeirão Preto-SP..- **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº.001, de 01 outubro 1980, da matrícula nº. = 5.367 deste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- O Escrevente, (Tarcísio Antônio Cônsolo).- O Oficial TAC.

AV001/32.522.- Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, existe uma hipoteca à favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, devidamente registrada sob nº.002, aos 24 fevereiro 1981, na matrícula nº.5.367, deste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 22 de maio de 2002.- O Escrevente, (Tarcísio Antônio Cônsolo).- O Oficial TAC.

Av.002/32.522. Fica cancelada a Av.001 da presente matrícula, em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal-CEF., agência de Bauru-SP., (sucessora do Banco Nacional da Habitação-BNH), conforme comprova o instrumento particular de cancelamento de hipoteca, datado de 11 de maio de 2009, assinado com firma reconhecida, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2009. O escrevente autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$18,31. Protocolizado sob nº92.236. GS

AV.003/32.522. Conforme a certidão de penhora por meio eletrônico - PH000592746, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 1º Ofício Judicial do Foro de Mirassol-SP., aos 23/10/2025, nos autos de Execução Cível (Processo nº0009400-36-2025.8.26.0358), em que são partes: **Exequentes:** DOLORES NAVARRO PELISSONI, CPF. 902.505.838-87e MARILDA PELISSONI MARSON, CPF. 007.157.238-47; **Executado:** FERNANDO CEZAR ANGELO, CPF. 347.848.178-32 (possuidor de direitos por herança de fração de 16,666% do imóvel); e **TERCEIRO:** COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP., CNPJ. 56.015.167/0001-80, que fica arquivada em micro filme, direitos de herança sobre parte ideal correspondente à 16,666% do imóvel desta matrícula. do executado Fernando Cezar Angelo, CPF. 347.848.178-32, foram **PENHORADOS** à favor das exequentes **DOLORES NAVARRO PELISSONI, CPF. 902.505.838-87e MARILDA PELISSONI MARSON, CPF. 007.157.238-47,** pelo valor de R\$20.254,25 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Nome do depositário:** Fernando Cezar Angelo. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 03 de novembro de 2025. O Oficial Substituto, (Gilberto Singolani). (Protocolo nº187.825, de 23/10/2025).GS - Selo Digital: 119891331000L2M32522A325W